



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000209 ,28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 140.642,73,(CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	400,00
96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	300,00
102	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	345,20
114	1704000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	970,00
133	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903900	- MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	8.540,00
160	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	36.056,49
161	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	12.083,65
162	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	25.832,40
177	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900	- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.970,00
272	2569000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300	- DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	22.095,91
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	20,00
285	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	426,71
298	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95,00
376	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	30.810,61
409	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	14,00
411	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	682,76

T O T A L 140.642,73

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 44.574,28 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS VINTE E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

54	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	345,20
65	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000	- MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	2.000,00
82	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.1051.44905100	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS	1.550,00
105	1704000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000	- MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	970,00
135	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000	- MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	2.140,00
136	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903900	- MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	10.647,00
137	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000	- MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	4.780,00
154	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	17.596,00
156	1500000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.33903000	- MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	2.000,00
167	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.436,61
283	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	426,71
397	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	682,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 2

T O T A L 44.574,28

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 96.068,45 (NOVENTA E SEIS MIL SESENTA E OITO REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

	96.068,45
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	96.068,45
2550000 Transferência do Salário-Educação	73.972,54
2569000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.095,91

T O T A L 96.068,45

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL